



Assembleia de Freguesia de Atouguia da Baleia

EDITAL

- Helena Maria dos Santos Lopes, Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia cessante, torna público, nos termos e para efeitos previstos no n.º 1 do artigo 7.º da Lei das Autarquias Locais (Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5 A/2002, de 11 de janeiro), que a instalação da nova Assembleia de Freguesia de Atouguia da Baleia, resultante do ato eleitoral de 12 de outubro de 2025, terá lugar no próximo dia 30/10/2025, às 21 horas, no auditório da Sociedade Filarmónica União 1.º de Dezembro de 1902 de Atouguia da Baleia, pelo que deverão os cidadãos eleitos para aquele órgão comparecer no local e no dia e hora indicados, fazendo-se acompanhar dos respectivos bilhete de identidade ou cartão cidadão.-----
- Lembra-se que, nos termos do n.º 1 do art.º 9 da referida lei, deverá efectuar-se a primeira reunião de funcionamento da Assembleia imediatamente a seguir ao ato de instalação, para efeitos de eleição dos vogais da Junta de Freguesia, bem como do Presidente e Secretário da Mesa da Assembleia de Freguesia.-----
- Dado que a substituição dos membros da Assembleia que irão integrar a Junta se deve seguir imediatamente à eleição desta convém que os primeiros candidatos não eleitos de cada lista, em número igual ao de vogais de Junta de Freguesia, compareçam ao ato de instalação para, na hipótese de deverem ser chamados à efectividade, poder ser verificada a legitimidade e participarem de imediato nos trabalhos da Assembleia, nomeadamente na eleição da Mesa.-----
- Para conhecimento dos interessados, se publica o presente, que vai ser afixado nos lugares de costume.-----
- Atouguia da Baleia, 20 de outubro de 2025.-----

A Presidente da Assembleia de Freguesia cessante,
Helena Maria dos Santos Lopes

Helena Maria dos Santos Lopes